

TC / 014637/2019

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Diante das conclusões alcançadas pela Coordenadoria IV (peça 25), destacadas pela ilustre assessora preopinante, sugiro a expedição de ofício à Origem, bem como a intimação dos responsáveis¹ e da Associação Assindes Sermig, nos termos do artigo 116, *caput* e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno desta E. Corte de Contas, para conhecimento e manifestação, de modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Assim, encaminho os autos à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, / /

Sandro Marcello Costa Mongelli
Assessor Subchefe de Controle Externo

SMCM/PACJ/

¹ Peça 13, item 3.8.